			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/ 2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 469 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2021

URGENTE **EM ___/____/___**

Exmo. Sr. Presidente

Reitero Indicação nº26/2020 processo nº117/2020, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine à Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos Animais, que faça o cadastramento de todos os animais de pequeno e grande porte após a realização dos atendimentos. Esse cadastro tem como finalidade o controle desses animais para que possa ser realizado monitoramento dos mesmos e poder identificá-los em situação de negligência e ou maus-tratos caso isso ocorra.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

Karinha
Vereadora do MDB

Justificativa Para que se possa ter controle dos animais socorridos em situação de vulnerabilidade e efetividade na averguação de maus- tratos e negligência é importante que se faça em cadastro dos animais que são atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

EMENDA

EMENDA Nº.: 01/2023

Nº DA PROPOSIÇÃO: Indicação nº469/2021 Proc: 648/2021

VEREADOR(A): Laurinha

DATA: 28/02/2023

Altera a redação da proposição, para que onde está escrito "Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direito dos Animais" leia-se "Secretaria de Município da Causa Animal", tendo em vista a extinção da Coordenadoria e a criação da Secretaria.

Laurinha

Vereadora do MDB